Projeto de Lei nº 1687/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº. 1.497/2008 **De, de 02 de Dezembro de 2.008.**

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA
DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE:
02/12/08 à 09/12/08
Leny Ghialino Gadêa
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 27-2005 de 01/07/05

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI Nº. 1.290/2006 DE 29 DE AGOSTO DE 2.006 ANTERIORMENTE ALTERADA PELA LEI N.º 1.373/2007 DE 12 DE SETEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I, da Lei nº. 1.290/2006 de 29 de Agosto de 2.006, anteriormente alterada pela Lei n.º 1.373/2007 de 12 de Setembro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

A N E X O I

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R$
Agente Comunitário de Saúde	79	581,00

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Parágrafo Único. Havendo posterior revisão no valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde das estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, através do Ministério da Saúde, a mesma será aplicada automaticamente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1.º de Julho de 2.008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 02 de Dezembro de 2008.

Augusto Tunes Placa

Prefeito